

**Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, Secretaria Regional da Saúde**

**Portaria n.º 82/2020 de 26 de junho de 2020**

---

Considerando que a Região Autónoma dos Açores, no âmbito da Pandemia Covid-19, encontra-se num momento de flexibilização das medidas restritivas introduzidas na fase de contenção alargada, importando controlar a disseminação da infeção, através da promoção de medidas de saúde pública, individuais ou comunitárias;

Atendendo à situação epidemiológica na Região e considerando a importância de estabelecer os procedimentos necessários à operacionalização da retoma progressiva das deslocações do exterior para a Região;

Tendo em consideração a importância de estabelecer convenções que permitam a realização de testes de despiste ao vírus SARS-CoV-2 pela metodologia RT-PCR em território continental português previamente às deslocações para a Região Autónoma dos Açores.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de julho, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 2/2007/A, de 24 de janeiro, e n.º 1/2010/A, de 4 de janeiro, o seguinte:

**Artigo 1.º**

**Aditamento ao Anexo I à Portaria n.º 51/2014, de 30 de julho**

É aditada ao anexo I da Portaria n.º 51/2014, de 30 de julho, a tabela em anexo à presente portaria da qual faz parte integrante.

**Artigo 2.º**

**Entrada em vigor**

A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial e Secretaria Regional da Saúde.

Assinada a 25 de junho de 2020.

O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha Ávila*. - A Secretária Regional da Saúde, *Maria Teresa da Silveira Bretão Machado Luciano*.

**ANEXO**

**TABELA COVID-19**

<b>Código SRS</b>	<b>Designação</b>	<b>Preço</b>
C-19 T01	Testes de despiste ao vírus SARS-CoV-2 pela metodologia RT-PCR	87,95